



Comprovante de Publicação

Nº: **38138**

Identificação: **4064/2017**

Data/Hora Veiculação: **21/09/2017 00:00**

Data Publicação :
22/09/2017

Ato: **DECRETO Nº 31.431/2017**

Assunto: **REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA LEI Nº 3.154, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADO DE ARAUCÁRIA - TRIAR, AOS DOMINGOS**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA LEI Nº 3.154, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADO DE ARAUCÁRIA - TRIAR, AOS DOMINGOS.**

Completo

DECRETO Nº 31.431/2017 Ementa: ?Regulamenta o parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 3.154, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre a gratuidade do Transporte Coletivo Integrado de Araucária TRIAR, aos domingos.? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 3.154, de 20 de setembro de 2017, DECRETA Art. 1º. A concessão da isenção, aos domingos, ocorrerá mediante a utilização do Bilhete Eletrônico pessoal ou do operador do sistema. Art. 2º. A Companhia Municipal de Transporte Coletivo implementará ajustes no sistema de bilhetagem eletrônica visando o cumprimento da Lei nº 3.154, de 20 de setembro de 2017. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de setembro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9985/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.09.21 08:47:38 -03'00'